



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL – COFIS

Ata N°	N° 158
Data/Hora:	19/12/2024 às 15:00hs
Local:	Videoconferência e na Sala de Reunião do IPER
Lista de Participantes:	<p>CARLOS ALEXANDRE PRAIA RODRIGUES DE CARVALHO Representante do Instituto de Previdência do Estado de Roraima</p> <p>CRYSTOPHER RODRIGUES DA SILVA Representante do Poder Judiciário</p> <p>JOSÉ FRANCISCO DA SILVA Representante da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima</p> <p>KATIÚSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES Representante do Ministério Público do Estado de Roraima</p> <p>AURYDETH SALUSTIANO HUTTER Representante do Tribunal de Contas do Estado de Roraima</p> <p>KEISSY DRIELLE OLIVEIRA MEDEIROS Secretária Conselho Fiscal</p>

Definição da ordem do dia / Pauta /

1. Processo: 15301.000755/2024.72.

Deliberações

1. Processo: 15301.000755/2024.72: Iniciada sessão, pelo Presidente do COFIS, passou a palavra o conselheiro relator José Francisco da Silva. O relator informa que os autos tratam-se da verificação dos parâmetros de utilização da taxa de administração, referente aos balancetes do mês de Novembro de 2024- Fundo Administrativo- UO 15301. Ato contínuo, apresenta elaboração do Parecer nº53 (15703153), por meio de compartilhamento em tele. Em seguida, o relator, faz sua apresentação a partir da análise, vejamos: Da Análise: Da Taxa de Administração: a análise dos documentos acostados aos autos, em especial aos referentes a competência novembro de 2024, verifica-se que foi destinado dos Fundos Previdenciários (UO 15601, 15602 e 15603) à Unidade gestora (15301), a título de Taxa de administração, o montante de três milhões, novecentos e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos, rateados da seguinte forma: Fundo Financeiro: um milhão, trinta e três mil setenta e seis reais e noventa e sete centavos; e Fundo

Previdenciário: dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos; Fundo Militar: trezentos e noventa e três mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos. Na ocasião, o relator, destaca que no anexo Extrato Bancário (15657640), observou que o Fundo Previdenciário, realizou um aporte ao Fundo Administrativo duas vezes no mesmo valor de um milhão, duzentos e trinta e nove mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos, no mesmo dia e no mesmo horário. Registra que acredita que tenha sido um erro, visto que o valor dobra. Mas ao realizar a divisão, o resultado confere com o valor transferido. Ato contínuo, o colegiado, procedeu com a análise, em outros demonstrativos, se houve estorno do valor e fizeram alguns apontamentos. O relator, em complementação, apresenta planilha de controle no Excel, dos valores arrecadados e despesas, a fim de manter um controle mensal. Na oportunidade, o Conselheiro Carlos Alexandre Praia, indagou ao Gerente de Finanças, Anderson Ribeiro, via telefone. O mesmo informa que se trata de valores de competência anterior. Ato contínuo, o colegiado procedeu com ponderações adicionais. Findo os apontamentos. O relator retornou a apresentação do Parecer nº53 (15703153). Das Despesas Realizadas: com base na análise do QDD (15657549) e no Demonstrativo mensal de Despesa autorizada X Realizada (15657539), em novembro de 2024 foram liquidadas despesas no valor de um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e dois reais e setenta e nove centavos. Considerando o limite de gastos fixados no planejamento mensal (11805402), conclui-se que os gastos realizados em outubro/2024 estão abaixo do valor fixado. No que tange à finalidade dos gastos, com base na análise do Demonstrativo mensal de Despesa autorizada X Realizada (15657539) e do Extrato da Conta Corrente - IPER MOVIMENTAÇÃO (15657640), conjugado com as análise dos processos administrativos relacionados à despesa do mês em análise (15662666), os gastos foram realizados para a organização, administração e para funcionamento do RPPS e estão de acordo com os parâmetros do art. 84, II, a, da Portaria/MPT nº 1467, de 2 de junho de 2022. Desta forma, após análise dos balancetes do mês de novembro de 2024, conclui-se que as despesas realizadas pela Unidade Gestora – 15301 estão em conformidade com os parâmetros da Portaria 1467/2022. Recomenda-se que o setor competente adote as medidas corretivas necessárias, visando conciliar o saldo da conta contábil 1.1.1.1.1.06.04.00 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, com o saldo da conta corrente 6666-4 e que o Setor competente pelo registro das informações contábeis, observe os princípios, as normas e os procedimentos aplicados ao setor público, em especial ao reconhecimento da receita e da despesa pelo regime competência, observando sempre as boas práticas contábeis recomendadas pela IPC 14. Findo apresentação. Foi posto em deliberação. Todos Aprovaram. Designou encaminhamento dos autos ao CEP.

Recomendações / Parecer do Conselho

- Processo: 15301.000755/2024.72: Apresentação do Parecer nº53 (15703153), referente análise dos Balancetes Mensais de Novembro de 2024, Fundo Administrativo. Desta forma, após análise dos balancetes, conclui-se que as despesas realizadas pela Unidade Gestora – 15301 estão em conformidade com os parâmetros da Portaria 1467/2022. No entanto, recomenda que o setor competente adote as medidas corretivas necessárias, visando conciliar o saldo da conta contábil 1.1.1.1.1.06.04.00 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, com o saldo da conta corrente 6666-4 e que o Setor competente pelo registro das informações contábeis, observe os princípios, as normas e os procedimentos aplicados ao setor público, em especial ao reconhecimento da receita e da despesa pelo regime competência, observando sempre as boas práticas contábeis recomendadas pela IPC 14. Findo apresentação. Foi posto em deliberação. Todos Aprovaram. Designou encaminhamento dos autos ao CEP.

Outros Assuntos

1. Solicitar Reunião com a Gerência de Finanças do IPER.

Encerramento

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta e seis minutos, foi declarada encerrada a reunião. Sendo que eu, Keissy Drielle Oliveira Medeiros Secretária deste Conselho Fiscal, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros referenciados a seguir:

Boa Vista, 19 de Dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Katiúscia Carvalho Albuquerque Teles, Membro de Conselho Fiscal**, em 06/01/2025, às 08:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Crystopher Rodrigues da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 06/01/2025, às 08:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Aurydeth Salustiano Hutter, Membro do Conselho Fiscal**, em 06/01/2025, às 09:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alexandre Praia Rodrigues de Carvalho, Membro do Conselho Fiscal**, em 09/01/2025, às 15:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Keissy Drielle Oliveira Medeiros, Secretária do Conselho Fiscal**, em 10/01/2025, às 11:54, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco da Silva, Membro do Conselho Fiscal**, em 10/01/2025, às 13:46, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Ezio de Jesus Gomes de Lucas, Presidente do Conselho Fiscal**, em 05/02/2025, às 09:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **15737187** e o código CRC **65F3A9BB**.